



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a alteração da Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino".

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para conceder aos servidores dos cargos em comissão de Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico e responsáveis pelas secretarias das unidades de ensino, que desenvolvem suas atividades profissionais dentro das escolas estaduais e são imprescindíveis para a organização e funcionamento das instituições de ensino, sobretudo para a obtenção de resultados positivos no processo ensino e aprendizagem.

Desta forma, valorizar estes profissionais, de forma a corrigir distorções remuneratórias de tais cargos em comissão é valorizar a educação do Estado de Roraima, reconhecendo estes profissionais, que tanto trabalham para desenvolver o ensino em nossas escolas.

Por fim, cabe esclarecer que a presente propositura está em conformidade com as normas vigentes relativas ao Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, está dentro dos limites orçamentários e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 20 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/10/2025, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19762068** e o código CRC **1EDBE0D4**.

17101.000049/2025.93

19785113v2



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 243

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Anexo II da lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007 passa a vigorar, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 20 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

NÍVEL/ REFERÊNCIA	CARGO	VAGAS OCUPADAS	VALOR MENSAL COM A PROPOSTA
CNEED I	Gerente de Informação Educacional	1	R\$ 5.599,48
CNEED I	Auditor de Controle da Rede de Ensino	1	R\$ 5.599,48
CNEED I	Gestor de Centro de Educação Profissional	1	R\$ 5.599,48
CNEED I	Gestor de Escola de Grande Porte	33	R\$ 5.599,48
CNEED II	Gerente de Centro de Educação Profissional	1	R\$ 4.479,59
CNEED II	Gestor de Escola de Médio Porte	98	R\$ 4.479,59
CNEED III	Gestor de Escola de Pequeno Porte	53	R\$ 3.359,70
CNEED III	Coordenador Pedagógico	154	R\$ 3.359,70
CNEED III	Gerente de Escrituração Escolar - Escola de Grande Porte	33	R\$ 3.359,70
CNEED IV	Gerente de Escrituração Escolar - Escola de Médio Porte	98	R\$ 2.687,75
CNEED IV	Inspetor de Controle da Rede de Ensino	4	R\$ 2.687,75
CNEED V	Gerente de Escrituração Escolar - Escola de Pequeno Porte	53	R\$ 2.396,57
CNEED V	Gestor de Centro de Atendimento à Educação Especial	1	R\$ 2.396,57



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/10/2025, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19762100** e o código CRC **85224EB9**.

17101.000049/2025.93

19785144v2